

A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 15.800/2022, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 14/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de 03(três) pontes em concreto armado pré-moldado, nas Ruas: 900 – Leopoldo Schunke (tabuleiro de 183,60 m²) no Bairro: Rio Cerro I; Rua 804 – Paulo Gielow (tabuleiro de 108,15 m²) no Bairro: Rio Cerro II; e na ligação da Rua Alberto Utpadel com a Rodovia SC 110 (tabuleiro de 168,30m²) no Bairro Rio Cerro II, em Jaraguá do Sul/SC, teve o seguinte resultado: Empresa vencedora FATOR 3 CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor Global de R\$ 2.245.000,68 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos)

Ivan Andreias Wolter
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto nº 15.800/2022

DECRETO Nº 16.311/2022

Publicação Nº 4027569

D E C R E T O Nº 16.311/2022
Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 87/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de identificação e documentação do sistema de objetos do Município, objetivando a implantação de um Cadastro Municipal Multifinalitário, compreendendo o fornecimento e implantação de sistema, suporte, manutenção, treinamento e transferência tecnológica;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 195/2022/Semplu, de 07/07/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

DECRETA :

Art.1º Fica designado o servidor público municipal RONIS ROBERTO BOSSE, matrícula 7183, Engenheiro, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 87/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Juliana Roberta Koch.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 3º, do Decreto Municipal Nº 13.503/2020, de 22/01/2020, e o artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 13.682/2020, de 11/03/2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2022.

JOSÉ JAIR FRANZNER
Prefeito

EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 020/2022/SAMAE - INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Publicação Nº 4026918

EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 020/2022/SAMAE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU Nº 278/2022 de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 3818, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito desta Autarquia:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

- 1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 981,84 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).
- 1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.
- 1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2022, ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.
- 1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 11 a 22 de julho de 2022, através do envio do Atestado de Matrícula e Histórico Escolar para o endereço eletrônico estagio@samaejs.com.br;
- 2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá apresentar os documentos no item 2.1 do presente edital.
 - 2.2.1 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.
 - 3.1.1 Estar cursando o curso Superior em Engenharia Civil (01 vaga);
- 3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:
 - a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
 - d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);
 - e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;
 - f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
 - g) Cartão do PIS;
 - h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7
- 3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:
 - a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;
 - b) percentual de frequência do último semestre cursado.
- 4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.
- 4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
 - a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
 - b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- 4.4 A classificação final será divulgada no dia 29 de julho de 2022 após as 13 horas, por e-mail para todos os inscritos classificados.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 8 de julho de 2022.

Madeline Durgant Tesser Espanhol
Presidente

Jean Francisco Hackbarth
Membro

Sandra Janete Diel Da Silva
Membro